Art. 2° - Será autuado o proprietário de veículo táxi que não apresentá-lo para verificação no prazo determinado nesta Portaria, ficando sujeito às penalidades previstas nos artigos 1°, 5°, 8° e 9° da Lei n° 9.933, de 20 de dezembro de 1999 e, no que couber, na Resolução 11/88 CONMETRO. Art. 3° - O proprietário de veículo táxi que não puder apresentá-lo no prazo estabelecido no artigo 1° desta Portaria deverá justificar a sua impossibilidade dentro deste prazo. Parágrafo único – A justificativa deverá ser protocolizada nas Regionais do 1PEM –MG, anexando prova cabal do impedimento alegado. Art. 4° - Superado o impedimento indicado na justificativa definida no artigo anterior, o proprietário de veículo táxi deverá apresentá-lo para a verificação, objeto desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da superação supracitada. Parágrafo único — O proprietário de veículo táxi apresentará prova cabal da data de superação do impedimento, conforme justificado. Art. 5° - Somente serão aceitos para verificação os taximetros com indicações em REAL (RS), de acordo com mento, conforme justificado. Art.5° - Somente seña aceitos para verificação os taximetros com indicações em REAL (R\$), de acordo com legislação metrológica vigente e em conformidade com os valores das tarifas em vigor, autorizada pela autoridade competente. Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 23 de Novembro de 2015. Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnio

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG Atos assinados pelo Vice- Reitor

Atos assinados pelo Vice- Reitor

Atos assinados pelo Vice- Reitor

Profº Jose Eustáquio de Brito

ATO N.º 2408/2015 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos
apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de
Educação Superior, de JHANSLEY FERREIRA DA MATA, Masp n.º
1272537-0, Da Unidade de Frutal, de Nível IV para Nível VI a partir

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG PORTARIA/UEMG N° 0034 de 13 agosto de 2015 Designa representante da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, junto ao Ministério da Defesa – MD. O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOI VF.

- Conduzir as ações necessárias para a formalização do Acordo de I — Conduzir as açoes necessarias para a formalização do Acordo de Cooperação entre as IES e o Ministério da Defesa (Projeto Rondon); II — Informar, no ato da emissão da proposta de trabalho, à Coordena-ção-Geral do Projeto Rondon os dados do Professor-Coordenador, do Professor-Adjunto e do Professor reserva; III — Cadastrar os rondonistas — professores e alunos - que participarão da operação, conforme as orientações da Gerência do Projeto Rondon; IV — Comunicar a eventual substituição de algum rondonista, nos prazos fixados; V — enviar os Termos de Adesão do Professor ao Servico Voluntário.

IV – Comunicar a eventual substituição de algum rondonista, nos prazos fixados;
V – enviar os Termos de Adesão do Professor ao Serviço Voluntário, de Adesão do Aluno ao Serviço Voluntário de Rondonista e de Cessão de Direito do Uso da Imagem dos professores e alunos assinados pelos rondonistas e da Designação do Representante da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, junto ao Ministério da Defesa; e VI - Fazer respeitar os prazos previstos no convite para a operação e no Acordo de Cooperação firmado com o Projeto Rondon.

Art. 1º Fica delegada à servidora Corinne Julie Ribeiro Lopes, MG 10386745, analista universitária, a competência para exercício das seguintes atribuições referentes ao "Projeto Rondon".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

Dijon Moraes Junior

Reitor

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IGAM N°. 2324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

N°. 2324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui Grupo Técnico responsável por elaborar estudos para definição de diretrizes técnicas para regularização de atividades de fraturamento hidráulico para exploração de gás natural não convencional no Estado de Minas Gerais, e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL − SEMAD, o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE − FEAM e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS − IGAM, no uso de suas atribuições legais previstas nos Decretos Estaduais nº 45.824 de 20 de Dezembro de 2011, nº 45.825 de 20 de dezembro de 2011 e Decreto nº 46.636 de 28 de outubro de 2014

20 de dezembro de 2011 e Decreto nº 46.636 de 28 de outubro de 2014, e suas posteriores alterações, Considerando o Decreto Federal nº. 8.437, de 22 de abril de 2015 que regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea "h", e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União, na forma do seu artigo 3º, inciso VI, alínea "c"; Considerando a Resolução SEMAD nº 2.210, de 14 de Novembro de 2014 que institui Grupo Técnico responsável por elaborar estudos para definição de diretrizes técnicas para regularização de atividades de fraturamento hidráulico para produção de gás natural não convencional no Estado de Minas Gerais, e da outras providências, sem efeito nos termos do art. 2º, parágrafo §2º.

Art. 1º - Fica instituído Grupo Técnico com a atribuição de definição

Art. 1º - Fica instituído Grupo Técnico com a atribuição de definição de diretrizes técnicas para regularização de atividades de fraturamento hidráulico para exploração de gás natural não convencional.

Art. 2º - Para elaboração dos trabalhos, o Grupo será composto por um membro titular e suplente das seguintes unidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, sob a coordenação do primeiro:

I. Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada.

III. Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

IV. Fundação Estadual do Meio Ambiente.

§ 1º. Os dirigentes de cada unidade terão 10 (dez) dias para indicar seus representants, contados da vigênça desta Resolução.

representantes, contados da vigência desta Resolução. §2º. Os trabalhos deverão ser finalizados em 7 (sete) meses, contados da

vigência da desta Resolução. §3º. O prazo do portas O prazo do parágrafo anterior poderá ser prorrogado uma única

vez, por igual periodo.
Art. 3º - A critério do Grupo de Trabalho poderão ser convocados a participar das reuniões outros representantes do SISEMA e de outras entidades e órgãos, que possam colaborar na discussão de temas

- Revoga-se a Resolução SEMAD nº 2.210, de 14 de Novem-

bro de 2014.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.
(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável; (b)Diogo Melo Franco - Presidente da
Fundação Estadual do Meio Ambiente;
(c)Maria de Fátima Chagas Dias Coelho - Diretora Geral do Instituto
Mineiro de Gestão das Águas.

Resolução SEMAD № 2323, de 24 de NOVEMBRO de 2015. Altera a Resolução SEMAD nº 2.269, de 12 de maio de 2015, a fim substituir membro do Grupo Coordenador do Fundo de Recuperaç Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas Estado de Minas Comio. EUINDO.

Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN-VOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 44.314, de 07 de junho de 2006, e ainda:
Considerando a alteração dos titulares de cargos ocorrido no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Representantes dos municípios, RESOIVE.

RESOLVE: Art. 1º Alterar o inciso X do art. 1º da Resolução SEMAD nº 2.269, de 12 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Representante da entidade civil ligada aos recursos hídricos:
Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas, Thomaz Matta Machado,
como titular, e Fórum Nacional da Sociedade Civil nos comitês de
Bacias Hidrográficas – FONASC, Gustavo Tosttes Gazinelli, como

suplente;
Representantes dos municipios:
Prefeitura Municipal de Contagem, Daniele Vieira da Silva, como titular, e Prefeitura Municipal de Lima Duarte, Virgilio Furtado da Costa, como suplente;
Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos:
Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG, Guilherme da Silva Oliveira, como titular, e Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, Odorico Pereira de Araújo, como suplente."

suplente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2015.

(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

24 768531 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

Pauta da 63º Reunião Ordinária da Câmara Temática de Proteção à Bio-diversidade e de Áreas Protegidas - CPB do Conselho Estadual de Polí-tica Ambiental - COPAM. Data: 04 de Dezembro de 2015, ás 9h. Local Rua Espírito Santo, 495, 4º andar/Plenário, Centro, Belo Horizonte. MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Direto-Rua Espírito Santo, 495, 4º anidar/Plenário, Centro, Belo Horizonte/ MG. 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB, Dra. Adriana Araújo Ramos. 3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 4. Exame da Ata da 62º RO de 06/11/2015. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2015: 5.1 APERAM Bioenergia Ltda. - Silvicultura - Capelinha/ MG e outros - PA/Nº 05232/2005/016/2013 - Classe 5. RETORNO DE VISTA pelo Conselheiro Igor Lopes Braga, representante da AMS. 5.2 Santa Margarida Emprenedimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais Belo Horizonte/MG - PA Nº 36798/2013/001/2013 - Classe 5. Apresantaña Emprenadroia/EFR RETORNO DE BAIXA EMB DILIGENCIA. Santa Margarida Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais: Belo Horizonte/MG - PA N° 36798/2013/001/2013 - Classe 5. Apresentação: Procuradoria/IEF. RETORNO DE BAIXA EM DILLIGENCIA. 5.3 Vale S.A. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Itabirito/MG; - PA/N° 0021/11991/062/2012 DNPM n° 930.593/1988 - Classe 5. Apresentação: Procuradoria/IEF. RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA. 5.4 Renova Energia S.A./Renova PCH Ltda. - PCH B3 - Barragem de geração de energia - hidrelétrica - Passos, Jacuí e Fortaleza de Minas/MG - PA/N° 11435/2008/001/2009 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. 5.5 Terminal de Cargas de Sarzedo Ltda. - Terminal de minério - Sarzedo/MG - PA/N° 32061/2005/006/2010 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. 5.6 Indústria e Comércio Santa Terezinha Ltda. - Extração de rocha para produção de brita com ou sem tratamento - Alfenas/MG - PA/N° 00061/1999/004/2008 DNPM n° 830.166/1988 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. 5.7 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE/CTCA - Centro de tecnologia e capacitação aeroespacial de Minas Gerais - Distrito industrial e zona estritamente industrial - Lagoa Santa/MG - PA/N° 32714/2012/001/2013 - Classe 5. Apresentação: GCA/IEF. 5.8 Agro-Campo Comércio e Indústria Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento - Pains/MG - PA/N° 00016/1995/003/2008 DNPM n° 832.993/2005 - Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. 5.9 Nova Lambari Ltda. ME - Extração de água mineral ou potável de mesa - Lambari/MG - PA/N° 11079/2005/002/2013 - Classe 5. Seritório Regional IEF/Centro Oeste. 6.2 Nelson Pimenta Soares Filho - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/N° 1900000015/11.4 Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 6.4 Silvia Mandello Carvalhaes - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomí rio Regional IEF/Barbacena, 6.4 Silvia Mandello Carvalhaes - Constru ção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Jardins de Petró polis - Nova Lima/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/N 90010001784/14. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena.
6.5 leda Signorini Soares - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Jardinis de Petrópolis - Nova Lima/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/№ 0901000709/15. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 6.6 Maria da Conceição Costa - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Jardins - Brumadinho/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/№ 09010001446/14. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 6.7 Renato Daniel Aradijo de Faria - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Jardins de Petrópolis - Nova Lima/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/№ 0901000245/14. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 6.8 Gilberto Teixeira de Oliveira - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Recanto da Serra - Brumadinho/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/№ 0901000173/14. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 6.9 Maria Beatriz Emediato Álvares e Almeida - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Padrins de Petrópolis - Nova Lima/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/№ 09010004287/13. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 6.10 Thales Bittencourt Marcelos - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Pasárgada - Nova Lima/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/№ 09010004287/13. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 6.10 Thales Bittencourt Marcelos - Construção de habitação/residência unifamiliar - Condomínio Pasárgada - Nova Lima/MG - Intervenção Ambiental Sem AAF - PA/№ 09010001084/15. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena. 7. Processos Administrativos para exame de Reconsideração ao Recurso, conforme dispõe o art. 43, § 3°, inciso II do Decreto n° 44.844/2008. 7.1 Adenilson Aparecido Lourenço - PA/№ 02000001073/09 - Auto de Infração n° 340431-3/A - Paineiras/MG - Ocorrência: Utilizar petrecho de pesca de uso proibido - Apresentação: Califica Para e de Infração n° 240695-4/A - Para- o 09010001784/14. Apresentação: Escritório Regional IEF/Barbacena 6.5 Ieda Signorini Soares - Construção de habitação/residência unifaopeba/MG - Ocorrência: Provocar mortandade de peixes mediante lançamento de efluentes oriundos dos currais de confinamento de gado bovinos. Apresentação: NAI/IEF. 7.3 Edison Gabriel Martins - PA/Nº 13010000436/09 - Auto de Infração nº 322232-9/A - Bambui/MG - Ocorrência: Pescar com aparelhos ou equipamentos de pesca de uso proibido. Apresentação: NAI/IEF. 7.4 Edson Linhares da Silva - PA/Nº 0401003294/08 - Auto de Infração nº 49513/2007 - Bom Jesus do Galho/MG - Ocorrência: Armazenar material de pesca proibido para uso da categoria. Apresentação: NAI/IEF. 7.5 Francisco Carlos de Assis Pereira - PA/Nº 10010001401/07 - Auto de Infração nº 68293/2007 - Caxambu/MG - Ocorrência: Armazenar material de pesca proibido para uso da categoria. Apresentação: NAI/IEF. 7.6 Jair Gomes da Silva - PA/Nº 04010003293/08 - Auto de Infração nº 61262/2007 - Caratinga/MG.

Ocorrência: Armazenar material de pesca proibido para uso da categoria - Apresentação: NAI/IEF. 7.7 Jair Mendes da Silva - PA/CAP nº E de 1949234/2008 - Auto de Infração nº 305713-1/A - Vazante/MG - Ocorrência: Realizar atos de pesca com utilização de redes e tarrafas em época proibida - desova ou reprodução. Apresentação: NAI/IEF. 7.8 Jão Damasceno de Lourdes - PA/Nº 0401000329/5/08 - Auto de Infração nº 50220/2007 - Revés do Belém e Bom Jesus do Galho/MG - Ocorrência: Armazenar material de pesca proibido para uso da categoria. Apresentação: NAI/IEF. 7.9 José João Vieira Costa - PA/Nº 14000001570/07 - Auto de Infração nº 64134/2007 - Minas Novas/MG - Ocorrência: Exercer Atividade de Pesca sem licença ou autorização exigida pelo órgão ambiental competente. Apresentação: NAI/IEF. 7.10 Luiz Candido de Souza - PA/Nº 06060000115/10 - Auto de Infração nº 21877/2010 - Planura/MG - Ocorrência: Realizar atos de pesca com utilização de redes de nylon, com embarcação motorizada e em local interditado pelo órgão ambiental competente. Apresentação: NAI/IEF. 7.11 Manuel Francisco Ferreira - PA/Nº 10000000178/08 - Auto de Infração nº 51036/2007 - Alfenas/MG - Ocorrência: Praticar ato de pesca proibido. Apresentação: NAI/IEF. 7.12 Mineração Rio Pomba - PA/Nº 100000004773/06 - Auto de Infração nº 20239-3/A - Muriaé/MG - Ocorrência: Matar espécies da ictiofauna silvestre, por meio de lançamento de rejeito da lavagem de bauxita. Apresentação: NAI/IEF. 7.13 Opa Comércio Alimenticio Lida. - PA/Nº 0500000397/08 - Auto de Infração nº 52542/2007 - Manhuaçu/MG - Ocorrência: Armazenar produtos de pesca sem documentos que comprovem a origem. Apresentação: NAI/IEF. 7.14 Paulo Cezar Folly - PA/N° 05100000461/36 - Auto Infração nº 52542/2007 - Manhuapu/MG - Ocorrência: Armazenar produtos de pesca sem documentos que comprovem a origem. Apresentação: NAI/IEF. 7.14 Paulo Cezar Folly - PA/Nº 05010000461/08 - Auto de Infração nº 53515/2007 - Tombos/MG - Ocorrência: Armazenar produtos de pesca proibidos. Apresentação: NAI/IEF. 7.15 Raimundo Etelvino da Cunha Filho - PA/Nº 06060000114/10 - Auto de Infração nº 21903/2010 - Plantura/MG - Ocorrência: Realizar atos de pesca com utilização de redes de nylon com utilização de embarcação motorizada, em local interditado pelo órgão ambiental competente. Apresentação: NAI/IEF. 7.16 Sebastião Divino da Silva - PA/Nº 06020000738/09 - Auto de Infração nº 33965/2007 - Santa Vitória/MG - Ocorrência: Realizar Pesca embarcada com emprego de material de pesca de uso proibido. Apresentação: NAI/IEF R. Encerramento. (a) Adriana Araújo Ramos. Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e Presidente da Câmara Temática de Proteção da Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A., através do processo n.º 00472/2007/008/2015 - Classe 6, solicitou Licença Prévia concomi tante com Licença de Instalação para a atividade de lavra a céu aberta com tratamento a úmido minério de ferro, no município de Conceição tante com Licença de Instalação para a atividade de lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - SUPRAM/ JEQ, das 8h às 18h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 12/94, de 32/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - SUPRAM/ JEQ, localizada na Avenida da Saudade, 335, Centro, Diamantina/MG, das 08h às 18h dentro do prazo de 45 (marenta e cinco) disa a contar das 08h às 18h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secre-tário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício

Por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendimento Jairo Pereira Dias, CPF 910.997.818-68, notificado do débito no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais) mais correções, referente aos custos do Processo Administrativo nº 31946/2014/001/2014 - Auto de Infração: 60.635/2013. Ressaltamos que o empreendedor deverá efetuar o pagamento, sob pena de inscrição do débito em divida ativa do Estado. Para retirada do DAE e mais esclarecimentos, poderá o empreendedor dirigir-se à SUPRAM SUl de Minas - SUPRAM SM, situada a Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG. CEP 37062-480. (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente da SUPRAM SM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ZM torna público que foi cancelada Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF do empreendimento a seguir. *Companhia Brasileira de Alumínio - Obras de infra-estrutura (pátios de residuos e produtos e oficinas) - Cataguases/MG - PA/N° 33930/2013/001/2013 - Classe 1. (a) Alberto Felix lasbik. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambien Ambiental Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental, torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos a seguir: *Eduardo Augusto Nogueira ME - Extração de areia e cascalho para utilização invidia na construção civil - Rodeiro/MG - PA/N* 00666/2005/002/2013 - Classe 1. *Maria José Cescon Caetano Soares ME - Lavras e extrações de Ouro - Tombos/MG - PA/N* 22728/2008/002/2013 - Classe 1. (a) Alberto Felix Iasbik. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - SUPRAM SM do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público o cancelamento e o arquivamento das Autorizações Ambientais de Funcionamento dos processos a seguir: *Mineração Marcílio e Santos Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Inconfidentes/MG - Certificado nº 04974/2011 - PA/Nº 01803/2005/004/2011 DNPM nº 830.101/2001 - Classe 1. Motivo: Perda do objeto. *Mineração Marcílio e Santos Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Inconfidentes/MG - Certificado nº 00590/2014 - PA/Nº 01803/2005/005/2014 DNPM nº 830.236/2001 - Classe 1. Motivo: Perda do objeto. *Mineração Marcílio e Santos Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Inconfidentes/MG - Certificado nº 00582/2014 - PA/Nº 01803/2005/006/2014 DNPM nº 830.235/2001 - Classe 1. Motivo: Perda do objeto. (a) Nalton dentes/MG - Certificado il 10082/2014 - FA/N 01303/2003/000/2014 - DNPM nº 830.235/2001 - Classe I. Motivo: Perda do objeto. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento tentável, em exercício

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/SM torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Murilo da Silveira Coelho e Outros - Suino-cultura (Ciclo Completo) - São João Batista do Glória/MG - PA/Nº 12343/2005/002/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício ento Sustentável, em exercício

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/ASF torna público que solicitou através dos processos a seguir: 1) Revalidação de Licença de Operação: *Fundição Batista Indústria Comércio e Transportes Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Pará de Minas/MG - PA/Nº 01696/2002/004/2015 - Classe 3. (a) Nalton Sebastão Moreira da Cruz. Designado para responder pelo cargo de Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

24 768619 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 124º Reunião Ordinária da Uni-dade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada no dia 19 de Novembro de 2015, às 08 h, no Auditório do SEST/SENAT - Rua Martin Cypriem, 1.100, Bela Vista, Divinópolis/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 123° RO de 22/10/2015. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Estamparte Serigrafia Têxtil Ltda. - Serigrafia - Divinópolis/MG - PA/Nº 00852/2009/002/2013 - Classe 5. INDEFERIDA. 5.2 Fundição Atlanta Ltda. - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP; base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Cláudio/MG - PA/ combustivei e outros combustiveis automotivos - Laudio/MG - PA/
Nº 00691/2003/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão no Anexo II - Programa de Automonitoramento: "Item 4: Efluentes líqui-dos sanitários: Local de amostragem: entrada e saída do sistema de tra-tamento de efluentes líquidos sanitários. Parâmetros: pH, DBO, DQO, sólidos em suspensão e sólidos sedimentáveis. Freqüência de Aná-lise: Semestral, em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011". 5.3 Kandido Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral; moldagem de termoplástico sem utilização de matéria prima reciclada ou com utilização de matéria prima reciclada a seco; serigrafia - Nova Serrana/MG - PA/Nº 01340/2005/003/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo - DEMAE - Tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Campo Belo/MG - PA/Nº 12631/2014/002/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CON-DICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar o Cadastro Ambiental Rural da área remanescente (não desapropriada) do local denominado Fazenda Flores, com reserva legal devidamente informada. Prazo: 60 (sessenta) dias após o registro da área da propriedade" e "Apresentar a regularidade ambiental da captação que fornecerá água ao caminhão pipa. Prazo: 10 (dez) dias". 7. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 7.1 Laticínios Curral de Minas Ltda. - Prepara ção do leite e fabricação de produtos de laticínios - Oliveira/MG - PA/ Nº 00298/2000/004/2013 - Classe 3. DEFERIDA. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA. Prazo: 30 (trinta) dias e "Continuar cumprindo as atividades para un bom manejo da caldeira. Estas são: operação adequada do equipamento uso de um bom combustível (lenha) com tamanho apropriado ao tama-nho da câmera de combustão da caldeira, freqüentes limpezas internas da tubulação da caldeira por onde passam os gases quentes, tratamento da água utilizada na caldeira e exaustor bem dimensionado para realizar nistura ideal de oxigênio e combustível dentro da câmera de com-stão. Prazo: Imediatamente e durante o tempo restante da Licença de Operação Corretiva". 8. Processo Administrativo para exame de ação. Exclusão e/ou Inclusão de Condicionantes de Revalidação Antonado, Exchanga de Obrasado e Configura de Activa de Licença de Operação: 8.1 Fogos Confiança Ltda. - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 00357/2003/002/2012 - Classe 3. DEFERIDA. Aprovada a inclusão no sulfatos. Frequência de Análise: Semestral". Aprovada a alte inquer e sintatos. Trequencia de Antanise. Seinestata i Apiovada a anta-ração da condicionante nº 15 do parecer único, que passa a vigora com a seguinte redação: "Instalar sistema coberto de armazenamento tempo-rário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabeleem áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabele-cido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo os requisitos das NBRs 11.174 e 12.235. Prazo: Imediato". 9. Processo Administrativo para exame de Recurso: 9.1 João Bosco Kumaira/Sítio São Geraldo-Carmo da Mata/MG - PA/N 13020004154/12 - Área de RL: 1,8300 ha - APP: 1,5146 ha - Área de Intervenção Ambiental: APP com supressão: 0.0000 ha NRRA Oliveira RETIRADO DE PAUTA 10 Projeto são: 0,0000 ha. NRRA Oliveira. RETIRADO DE PAUTA. 10. Projeto de Mitigação de Impactos da Mudança Climática/Desassoreamento de Lagoas. Apresentação: José Hermano Oliveira Franco - Associação Ama Pangéia - Amigos do Meio Ambiente. APRESENTADO. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos a seguir: *Lobofer Indústria e Comércio Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Carmo da Mata/MG - PA/Nº 00651/2003/003/2014 -Classe 1. Validade: 25/06/2018. *Umimar Indústria e Comércio Ltda. strução e reparação de embarcações, estruturas flutuantes, repa ração de caldeiras, máquinas, turbinas e motores - Capitólio/MG - PA/N° 20947/2005/002/2015 - Classe 1. Validade: 19/05/2019. *Condumig Indústria de Condutores Elétricos Minas Gerais Ltda. - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as sua modalidades, depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásti-cos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Divinópolis/ MG - PA/Nº 11686/2006/003/2015 - Classe 2. Validade: 10/11/2019. ates Antônio Borges - Extração de areia e cascalho para utiliza ção imediata na construção civil - Santo Antônio do Monte/MG - PA/ Nº 22965/2014/001/2015 DNPM nº 832196/2014 - Classe 1. Validade: 13/05/2019. *Antônio Luiz do Nascimento/Fazenda Teixeiras - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, avicultura de corte e reprodução - São Sebastião do Oeste/MG - PA/N° 11276/2009/001/2015 - Classe 1. Validade: 23/04/2019. *Geraldo Magela da Silva e Outros - Granja Vital - Avicultura de postura - Cláudio/MG - PA/N° 21333/2011/003/2015 - Classe 1. Validade: 09/07/2019 - *Rodoposto Oliveira Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Oliveira/MG - PA/N° 1255/2003/008/2015 - Classe 1. Validade: 21/09/2019 - *Usina Pré-Moldados Campo Belo Ltda. - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Campo Belo/MG - PA/N° 3839/2005/003/2015 - Classe 1. Validade: 16/08/2019 - *Metalúrgica Franfer Ltda. ME - Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Divinópolis/ MG - PA/N° 27194/2014/001/2015 - Classe 1. Validade: 15/10/2019. *Saint-Gobain Canalização Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Itaúna/MG - PA/N° 68/1993/014/2015 - Classe 1. Validade: 08/10/2019. *João Antônio Cruvinel/Fazenda Paiol Queimado - Culturas anuais, excluindo a olericultura; Bovinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte - extensivo, horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - São Roque de Minas e Medeiros/MG - PA/N° 1929/2/2011/001/2015 - Classe 1. Validade: 12/08/2019. *MS Transportes e Mineradora Ltda. ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, extração de areia e cascalho para utilização imediata ne Sa2972/2003 - Classe 1. Validade: 19/1/2019. *Rubens Hélder de Castro/Fazenda Lambari - Cafeicultura e citricultura - Oliveira/ MG - PA/N° 22404/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/1/2019. *Rubens Hélder de Castro/Fazenda Lambari - Cafeicultura e citricultura - Oliveira/ MG - PA/N° 22404/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 19/1/2019. *Rubens Hélder de Castro/F *Geraldo Magela da Silva e Outros - Granja Vital - Avicultura de pos-tura - Cláudio/MG - PA/Nº 21333/2011/003/2015 - Classe 1. Validade:

24 768786 - 1

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo a seguir: 1. Revalidação de Licença de Operação: Destilaria Meneghetit Ltda - Produção de óleo essencial de eucalipto - São João do Paraiso/ MG - PA/Nº 01352/2002/004/2011 - Classe 3. Motivo: Não atendimento a informações complementares. (a) Aramis Mameluque Mota. Superintendente Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.